

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

## **DECRETO Nº 1855/2016**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública, a galeria de águas pluviais, o emissário e o dissipador de energia para fins de drenagem de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública, para fins de drenagem, a Galeria de Águas Pluviais, o Emissário e o Dissipador de Energia do loteamento denominado Parque Residencial Nova Aliança, localizado no lote nº 286/286 – A/287, da Gleba Ribeirão Sarandi, Emissário este que passará pela APP (Área de Proteção Permanente) até o Córrego Tahy e que o Dissipador de Energia será implantado na APP do referido lote, para efeitos do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei 4.771, de 15 de Setembro de 1965, tendo em vista a construção de Drenagem.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal